



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº. 074, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO DE
ASSISTENTE SOCIAL.**

O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leopoldo Aloísio Hinterholz, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor **CARLOS ALBERTO BOHN**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da Lei Municipal nº 2.716/2019, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de **03 (três) dias úteis**, a contar de **três de abril de 2019**, as inscrições para a seleção de um **ASSISTENTE SOCIAL**, a ser realizado de acordo com os critérios a seguir relacionados:

- 1.) Atividades a serem realizadas: Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalho referente ao Serviço Social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pacientes, dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamentos; estudar antecedentes da família, participar do estudo e diagnosticar dos casos e orientar os pais em grupos ou individualmente sobre o tratamento adequado; supervisionar o serviço social através das agências; orientar nas seleções socioeconômicas para a concessão de bolsas de estudo e ingresso nas colônias de férias; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc.; orientar investigações sobre situação moral e financeira de pessoas que desejam receber ou adotar crianças, manter contato com a família legítima ou substituta; promover o recolhimento de crianças abandonadas a asilos; fazer levantamentos socioeconômicos com vista a planejamento habitacional nas comunidades; prestar assistência a condenados por delito ou contravenção, bem como às suas respectivas famílias; promover a reintegração dos condenados e suas famílias na sociedade; executar tarefas afins.
- 2.) Carga Horária Semanal: até 20 (vinte) horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

3.) Vencimento mensal: R\$ 3.193,43 (três mil, cento e noventa e três reais e quarenta e três centavos), para jornada de 20 (vinte) horas ou o proporcional desse valor em caso de jornada inferior.

4.) Inscrições:

4.1) Período: **03 a 05 de abril de 2019.**

4.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão;

4.3) Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão: de segunda-feira à sexta-feira, das 8 horas às 11 horas e das 13h30min às 16h30min.

5.) Requisitos:

5.1) Idade: 18 anos completos.

5.2) Instrução: Nível superior, com habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Serviço Social

5.3) Experiência comprovada.

6.) Critérios de Seleção:

6.1) Apresentação de Currículo Vitae.

6.2) Cópia da Comprovação de Escolaridade e do registro no Conselho Regional de Serviço Social.

6.3) Comprovação de tempo de serviço na função de Assistente Social, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho ou Declaração. No caso de Autônomo, cópia do Alvará; Declaração do INSS ou se for o empregador Declaração que é funcionário.

7.) Pontuação:

7.1) Experiência:

- Tempo de serviço comprovado como Assistente Social – 1,00 ponto por ano completo.

7.2) Escolaridade:

- Cursos de aperfeiçoamento realizados a partir de 2014 – 0,10 ponto por curso com duração de no mínimo 8 horas, comprovados; (até o máximo de 1,00 ponto);

- Pós-Graduação – 1,00 pontos;

- Mestrado – 1,50 pontos;

- Doutorado – 2,00 pontos.

8.) Critério de desempate:

- Sorteio a ser realizado no dia 08/04/2019, às 10h30min, na Prefeitura Municipal de Mato Leitão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

Obs.: A pontuação referente a Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado não será cumulativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO,
RS, em 02 de abril de 2019.


CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Ana Lúcia de Bittencourt
Auxiliar Administrativo

C E R T I D A Õ

CERTIFICO que nesta data, afixei
cópia fiel do(a) presente EDITAL no quadro de
publicações dos atos administrativos desta
Prefeitura, objetivando a publicidade do
texto legal.

Mato Leitão, 02 de abril de 2019.


Ana Lúcia de Bittencourt
Auxiliar Administrativo